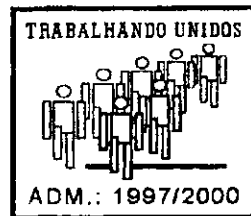




**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1958/98



FLS.: 2556

  
tm.  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL , NA IMPORTÂNCIA  
DE R\$ 2.480,40**

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL , no valor de R\$ 2.480,40, ( Dois mil quatrocentos e oitenta reais, quarenta centavos), destinado a cobrir despesas de 10% (dez por cento), - quebra de caixa , referente ao período compreendido entre agosto de 1995 à dezembro de 1997, à funcionária NILVA DE FÁTIMA PAULINO, na seguinte classificação Orçamentária:

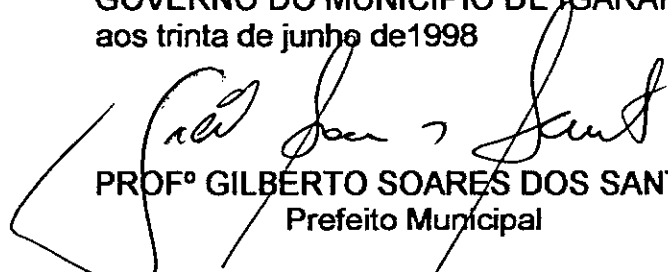
- 2030 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 2033 – SERVIÇOS DA TESOUREARIA
- Classificação Funcional: 03 08 032 2 20
- 3 1 1 1 – Pessoal.....R\$ 2.480,40

Artigo 2º) – O Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de anulação total e parcial das seguintes Dotações do Orçamento:

- 2030 – DEPARTAMENTO D FINANÇAS
- 2033 – SERVIÇOS DE TESOUREARIA
- Classificação Funcional: 03 08 032 20 – fichas nºs: 054,055 e 056
- 3 1 2 0 – Material de Consumo..... R\$ 980,40
- 3 1 3 2 – Outros Serviços/Encargos.....R\$ 500,00
- 4 1 2 0 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00
- S O M A N D O.....R\$ 2.480,40

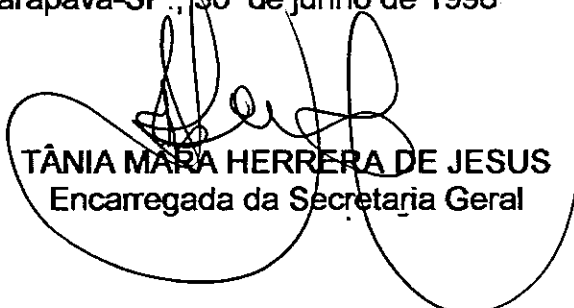
Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,**  
aos trinta de junho de 1998

  
**PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 30 de junho de 1998

  
**TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS**  
Encarregada da Secretaria Geral